



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CONFORME PROPOSTA Nº 1246.471000/1200-09, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIOS DE IPIXUNA DO PARÁ.**

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os requisitos e especificações, para aquisição de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (HOSPITAL SANTA CLARA)**, a fim de atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde.
- 2.2. A aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o hospital justifica-se pela necessidade de substituição de tais materiais do hospital, para assim, qualificar a assistência prestada aos munícipes que necessitam do atendimento em média e alta complexidade, diante do exposto, considera-se que deve-se existir a adequação e estruturação dos ambientes de atendimento aos usuários da unidade, o que será de grande valia para a população de Ipixuna do Pará, tendo em vista que os mesmos contribuirão para o fornecimento de um serviço de qualidade, humanizado, respeitando a integridade e garantindo o direito dos cidadãos.
- 2.3. Salienta-se que, tanto as instalações prediais quanto os equipamentos e materiais permanentes deste hospital são particulares e estão sob gestão municipal desde o ano de 2014, dessa forma necessitam ser substituídos, visto que, grande maioria dos equipamentos está nas dependências do estabelecimento desde inauguração no ano de 2002, tendo assim mais de duas décadas de utilização;
- 2.4. Justifica-se ainda através de normas regulamentadoras que é essencial e obrigatória a existência destes equipamentos dentro do Hospital Santa Clara para que se possa levar a efeito a prestação de serviços com a qualidade devida e, principalmente, garantir com eficiência a segurança dos pacientes do Sistema de Saúde de Ipixuna do Pará.
- 2.5. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é o mais adequado para a aquisição de tais materiais e equipamentos tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde solicitará os itens na medida em que forem necessários. Outra vantagem nessa aquisição é a economia de recursos por parte da contratante, considerando que a Administração não precisa gastar com o estoque de materiais.
- 2.6. A hipótese legal para a utilização do registro de preços é o: Art. 3º da lei 7892/2013 – IV – quando pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Especificações dos materiais:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	TELEVISOR	2,000	UNIDADE

Especificação : TAMANHO DA TELA: 50"

2	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	17,000	UNIDADE
---	-----------------------------	--------	---------

Especificação : TIPO SPLIT 12.000 BTUs CICLO QUENTE/FRIO

3	MESA DE REUNIÃO	1,000	UNIDADE
---	-----------------	-------	---------

Especificação : MATERIAL: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; TIPO E DIMENSÕES APROXIMADAS: RETANGULAR DE 3,00M x 1,10M

4	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (60 LITROS)	1,000	UNIDADE
---	--	-------	---------

Especificação : CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL; MODO OPERAÇÃO: DIGITAL CAPACIDADE DE 60 LITROS ACESSÓRIOS: NÃO POSSUI

5	SELADORA MANUAL	1,000	UNIDADE
---	-----------------	-------	---------

Especificação : TIPO: MANUAL; APLICAÇÃO: GRAU CIRÚRGICO;

6	MESA PARA COMPUTADOR	1,000	UNIDADE
---	----------------------	-------	---------

Especificação : GAVETAS: DE 01 A 02 GAVETAS MATERIAL DE CONFECÇÃO: MDP/MADEIRA/MDF/SIMILAR;

7	MESA DE ESCRITÓRIO	15,000	UNIDADE
---	--------------------	--------	---------

Especificação : MATERIAL: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR COMPOSIÇÃO SIMPLES POSSUI GAVETAS

8	MESA PARA IMPRESSORA	9,000	UNIDADE
---	----------------------	-------	---------

Especificação : ESTRUTURA: AÇO/FERRO PINTADO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 50X40X70 CM, TAMPO: MADEIRA/MDP/MDF/ SIMILAR

9	ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS, EM AÇO PINTADO E LATERAIS DE VIDRO	7,000	UNIDADE
---	--	-------	---------

Especificação : 2 PORTAS, EM AÇO PINTADO E LATERAIS DE VIDRO

10	CADEIRA	53,000	UNIDADE
----	---------	--------	---------

Especificação : MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO; BRAÇOS: NAO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA; NAO POSSUI RODIZIO: NAO POSSUI ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO

11	CADEIRA ASSENTO COURVIN	21,000	UNIDADE
----	-------------------------	--------	---------

Especificação : MATERIAL EM AÇO/FERRO PINTADO SEM BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA COM RODIZIOS ASSENTO E ENCOSTO DE ESTOFADO COURVIN

12	MESA PARA REFEITÓRIO 6 LUGARES	4,000	UNIDADE
----	--------------------------------	-------	---------

Especificação : QUANTIDADE DE ASSENTOS: 06 LUGARES TIPO FIXO

13	SUPORTE DE HAMPER	2,000	UNIDADE
----	-------------------	-------	---------

Especificação : MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL

14	NEGATOSCÓPIO	2,000	UNIDADE
----	--------------	-------	---------



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Especificação : 2 corpos COM LAMPADAS FLUORESCENTE

15	MESA DE MAYO INOX	2,000	UNIDADE
----	-------------------	-------	---------

Especificação : MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL

16	MESA DE EXAMES	4,000	UNIDADE
----	----------------	-------	---------

Especificação : MATERIAL DE CONFECCÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR CAPACIDADE MINIMA DE 150KG COM GABINETE/ARMARIO;

17	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO	1,000	UNIDADE
----	------------------------	-------	---------

Especificação : TIPO COMPRESSOR 3 A 4 SAÍDAS SUPORTE COM RODIZIOS POTENCIA MINIMA DE 1/4 DE HP

18	NEBULIZADOR PORTÁTIL	1,000	UNIDADE
----	----------------------	-------	---------

Especificação : TIPO COMPRESSOR NUMERO DE SAÍDAS SIMULTANEAS: 01

19	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO	4,000	UNIDADE
----	-----------------------------------	-------	---------

Especificação : TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES

20	ESCADAS COM 2 DEGRAUS	6,000	UNIDADE
----	-----------------------	-------	---------

Especificação : MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL

21	MESA AUXILIAR	2,000	UNIDADE
----	---------------	-------	---------

Especificação : DIMENSÕES MINIMAS: RETANGULAR MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL

22	BALDE A PEDAL AÇO INOX DE 30 ATE 49L	20,000	UNIDADE
----	--------------------------------------	--------	---------

Especificação : MATERIAL AÇO INOX CAPACIDADE DE 30 A 49L

23	BALANÇA ANTROPOMETRICA INFANTIL	2,000	UNIDADE
----	---------------------------------	-------	---------

Especificação : MPDO DE OPERAÇÃO: DIGITAL; ATE 16KG DIMENSÕES DA CONCHA: MINIMO 540X290MM TARA: POSSUI

24	CADEIRA DE RODAS P/ ADULTO	1,000	UNIDADE
----	----------------------------	-------	---------

Especificação : MATERIAL: AÇO OU FERRO PINTADO APOIO PARA BRAÇOS: ESCAMOTEÁVEL APOIO PARA PÉS: REMOVIVEL ELEVAÇÃO DE PERNAS COM ELEVAÇÃO

25	BANQUETA	3,000	UNIDADE
----	----------	-------	---------

Especificação : MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL: COM REGULAGEM DE ALTURA: COM ASSENTO GIRATÓRIO

26	PAPAGAIO	2,000	UNIDADE
----	----------	-------	---------

Especificação : MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO INOXIDÁVEL

27	COMADRE	1,000	UNIDADE
----	---------	-------	---------

Especificação : Comadre Pá - 40 x 28cm capacidade 3,5 litros; Material de aço inoxidável

28	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	2,000	UNIDADE
----	----------------------------	-------	---------

Especificação : ILUMINAÇÃO EM LED, HASTE FLEXIVEL

29	POLTRONA HOSPITALAR	9,000	UNIDADE
----	---------------------	-------	---------

Especificação : MATERIAL: AÇO FERRO PINTADO ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO COURVIN CAPACIDADE DE ATÉ: 120 KG; RECLINAÇÃO: ACIONAMENTO MANUAL;

30	VENTILADOR DE PAREDE	7,000	UNIDADE
----	----------------------	-------	---------

Especificação : COMPOSIÇÃO DE 3 OU 4 PÁS TIPO PAREDE



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



31	LONGARINA DE 3 LUGARES	8,000	UNIDADE
<i>Especificação : assento e encosto revestido em polipropileno. NUMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES</i>			
32	MONITOR MULTIPARÂMETROS	1,000	UNIDADE
<i>Especificação : COM SUPORTE PARA MONITOR 5 PARÂMETROS BÁSICOS ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP TIPO PRÉ CONFIGURADO TAMANHO 12"</i>			
33	GELADEIRA/REFRIGERADOR	1,000	UNIDADE
<i>Especificação : CAPACIDADE DE 260 A 299 L</i>			
34	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	2,000	UNIDADE
<i>Especificação : MODO DE OPERAÇÃO MECÂNICA CAPACIDADE ATÉ 150KG RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS</i>			
35	SUPORTE DE SORO	7,000	UNIDADE
<i>Especificação : TIPO: PEDESTAL MATERIAL : AÇO INOXIDÁVEL</i>			
36	GLICOSÍMETRO	1,000	UNIDADE
<i>Especificação : ACESSÓRIOS: COM KIT DE 50 TIRAS, LANCETAS E LANCETADOR</i>			
37	ARMÁRIO	14,000	UNIDADE
<i>Especificação : DIMENSÕES: ALTURA DE 100 A 210CM x LARGURA DE 70 A 110CM PRATELEIRAS: 03 OU 04 CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 40 KG MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO</i>			
38	ARQUIVO	7,000	UNIDADE
<i>Especificação : MATERIAL EM AÇO 03 A 04 GAVETAS DESLIZAMENTO DA GAVETA: TRILHO TELESCÓPICO</i>			
39	CARRO MACA SIMPLES	3,000	UNIDADE
<i>Especificação : MATERIAL: AÇO INOX/ ALUMÍNIO GRADES LATERAIS: POSSUI SUPORTE DE SORO:POSSUI COLCHONETE:POSSUI</i>			
40	BALDE A PEDAL EM POLIPROPILENO 50L ATÉ 100L	4,000	UNIDADE
<i>Especificação : Confeccionadas em material super resistente com todo sistema de pedal muito bem dimensionado e extremamente leve de ser acionado. Possuem ganchos para fixação dos sacos de lixo.</i>			

- A solicitação (O fornecimento) será através de solicitação, discriminando o quantitativo de acordo com a necessidade do órgão solicitante,
- A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante.
- O objeto deverá ser entregue de acordo com a solicitação levando em consideração data e local de entrega citados no mesmo.
- Os pedidos serão parcelados, podendo ou não chegar até os quantitativos descritos.

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS PRODUTOS.

- 5.1. Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da assinatura do instrumento de contrato ou outro instrumento substitutivo, conforme o caso, pelo(s) posto(s) contratado(s).
- 5.2. Os produtos poderão ser requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades do órgão solicitante, e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Saúde, Localizada na Tv. Magalhaes Barata, Nº40, bairro centro da cidade de Ipixuna/PA, CEP-68637-000.

- 5.3. A entrega ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade do objeto.
- 5.4. O fornecimento deverá ser autorizado expressamente pela respectiva Unidade Administrativa da Secretaria, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem o fornecimento;
- 5.5. O controle será efetuado com base nas requisições citadas no subitem 5.4 acima, devendo conter os seguintes requisitos: a data e a hora do abastecimento, identificação do local de entrega, quantidade fornecida, preço total em reais, bem como a identificação e assinatura do recebedor e autorização do setor competente, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via deverá ser entregue à Unidade Administrativa solicitante.
- 5.6. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas neste termo de referência;
- 5.7. A qualidade do produto é de inteira responsabilidade do contratado;
- 5.8. A aceitação do Objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega do produto.
- 6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos produtos e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
- 6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. **O Prazo de Vigência será de até 12 (doze) meses**, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 8.2. Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 8.3. Durante a Vigência do contrato ou outro instrumento substitutivo, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de serviço do Setor solicitante.
- 8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



- 8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 8.13. Cumprir com o objeto conforme disposições do presente contrato;
- 8.14. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.15. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 8.16. Após a emissão da Ordem de entrega, a empresa contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrega do objeto.
- 8.17. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para execução dos serviços, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.